



sando sua dominação de WIKI TELECOMUNICAÇÕES EIRELI para WIKI TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **BASE LEGAL:** Cláusula Quinta c/c artigo 57, inciso II, e art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 162.151,24 (cento e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 190.102 – Polícia Civil do Estado do Maranhão; Unidade Orçamentária: 19.102 – PC/MA; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0628; Ação: 4450; Subação: 24696; Natureza da Despesa: 33.90.39.58; Fonte de Recurso: 1500. **SIGNATÁRIOS:** Jair Lima de Paiva Junior – Delegado-Geral de Polícia Civil do Maranhão-PCMA, de CPF nº 751.473.274-87, pela CONTRATANTE, e o Sr. Paulo de Tarso de Carvalho Bayma Filho, de CPF nº 003.960.973-16, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2024 **ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 11 DE JANEIRO DE 2024. CAMILLA MARIA ALVES GUERREIRO Assessora Jurídica/SSP/MA.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DO TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº - 2811 37/2019 – SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Terceiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº 176/2020 – SEAP de 31/12/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento e rastreamento veicular para a frota desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA, CNPJ nº 00.405.867/0001-27; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 176/2020 – SEAP/MA, correspondendo ao período de 31/12/2023 à 31/12/2024; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4684 – Manutenção das Unidades Prisionais; Subação: 002718 - Tecnologia da Informação; Natureza da Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Grupo Programação Financeira: 003 - Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.500.101.000 (Recursos não Vinculados de Impostos); **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e a Sra. Joana Fiuza de Araújo Santana – Representante Legal, CPF nº 088.619.264-10, pela CONTRATADA. **DATA DE ASSINATURA:** Em 29 de dezembro de 2023 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 12 de janeiro de 2024. **Karoline Franca Mendes** Assessoria Jurídica – SEAP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 002/2023 – TJMA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.189/2023; BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/1993; **AUTORIZANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **AUTORIZATÁRIA:** QUEST TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., CNPJ: 29.219.807/0001-00; **OBJETO:** ACRÉSCIMO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DA TAXA DE OCUPAÇÃO INICIAL EM RAZÃO DA ENTRADA DE UMA NOVA OPERADORA, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA 8.1 DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 0002/2023 – TJMA,

FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 24/04/2023, BEM COMO MAJORAÇÃO DO VALOR DA TAXA DE ENERGIA ELÉTRICA; DAS CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE USO: CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA 8.1. DO TERMO, A CADA NOVA OPERADORA HAVERÁ UM ACRÉSCIMO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DA TAXA DE OCUPAÇÃO INICIAL, DEVIDAMENTE CORRIGIDO CONFORME CLÁUSULA 2.1 DO TERMO. DESTE MODO, PELO PRESENTE INSTRUMENTO HOUVE A ENTRADA DE UMA NOVA OPERADORA, ONDE A PARTIR DO PRESENTE INSTRUMENTO, O REPASSE MENSAL A SER PAGO PELA AUTORIZATÁRIA, SERÁ DE R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), POSSUINDO UM AUMENTO DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), A CONTAR DA ASSINATURA DO PRESENTE ADITAMENTO, A SER DEPOSITADO EM CONTA BANCÁRIA INDICADA NO TERMO, VALENDO O RECIBO DE DEPÓSITO COMO PROVA DA QUITAÇÃO DO USO E EVENTUAIS ENCARGOS, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS; AS PARTES DECIDEM DE MÚTUO E COMUM ACORDO, REFERENTE AO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM DECORRÊNCIA DA NOVA OPERADORA REALIZAR ATRAVÉS DESTE ADITAMENTO, A MAJORAÇÃO DO VALOR A SER PAGO PELA AUTORIZATÁRIA AO AUTORIZANTE, PASSANDO DE R\$ 463,03 (QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS) PARA R\$ 926,06 (NOVECIENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS), VALENDO O RECIBO DE DEPÓSITO COMPROVA DA QUITAÇÃO DO USO E EVENTUAIS ENCARGOS, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29/11/2023. ASSINATURAS: PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA - DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; LUÍS ARTUR BERNARDES – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 003/2023 – TJMA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.189/2023; BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/1993; **AUTORIZANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **AUTORIZATÁRIA:** QUEST TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., CNPJ: 29.219.807/0001-00; **OBJETO:** ACRÉSCIMO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DA TAXA DE OCUPAÇÃO INICIAL EM RAZÃO DA ENTRADA DE UMA NOVA OPERADORA, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA 8.1 DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 003/2023 – TJMA, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 24/04/2023, BEM COMO MAJORAÇÃO DO VALOR DA TAXA DE ENERGIA ELÉTRICA; DAS CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE USO: CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA 8.1. DO TERMO, A CADA NOVA OPERADORA HAVERÁ UM ACRÉSCIMO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DA TAXA DE OCUPAÇÃO INICIAL, DEVIDAMENTE CORRIGIDO CONFORME CLÁUSULA 2.1 DO TERMO. DESTE MODO, PELO PRESENTE INSTRUMENTO HOUVE A ENTRADA DE UMA NOVA OPERADORA, ONDE A PARTIR DO PRESENTE INSTRUMENTO, O REPASSE MENSAL A SER PAGO PELA AUTORIZATÁRIA, SERÁ DE R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), POSSUINDO UM AUMENTO DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), A CONTAR DA ASSINATURA DO PRESENTE ADITAMENTO, A SER DEPOSITADO EM CONTA BANCÁRIA INDICADA NO TERMO, VALENDO O RECIBO DE DEPÓSITO COMO PROVA DA QUITAÇÃO DO USO E EVENTUAIS ENCARGOS, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS; AS PARTES DECIDEM DE MÚTUO E COMUM ACORDO, REFERENTE AO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM DECORRÊNCIA DA NOVA OPERADORA REALIZAR ATRAVÉS DESTE ADITAMENTO, A MAJORAÇÃO DO VALOR A SER PAGO PELA AUTORIZATÁRIA AO AUTORIZANTE, PASSANDO DE R\$ 463,03 (QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS) PARA R\$ 926,06 (NOVECIENTOS E VINTE E SEIS



REAIS E SEIS CENTAVOS), VALENDO O RECIBO DE DEPÓSITO COMPROVA DA QUITAÇÃO DO USO E EVENTUAIS ENCARGOS, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29/11/2023. ASSINATURAS: PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA - DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; LUÍS ARTUR BERNARDES – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA BIOCENRO LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208797/2023-EMSERH. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** BIOCENRO LTDA. CNPJ: 18.746.153/0001-48. **REPRESENTANTE LEGAL:** EVANDRO LEAL DE ABREU. CPF: 915.836.913-91. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 032/2022 - GGC/EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 28/01/2024 e com término previsto para 28/01/2025.** **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 186.999,60 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-02-10 – Serviços Médicos de Ultrassonografia Geral. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 208797/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 12/01/2024. São Luís (MA), 12 de janeiro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002.2023.012.2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 A Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Caxias, nº 222, Centro - Bom Jesus das Selvas/MA, CEP 65.395-000, neste ato, representada por Eliane Lopes Coelho Cavalcante, portador do RG nº 10817893-5 SSP/MA e inscrito no CPF nº 714.883.743-34, **doravante denominado (a) CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa N & K CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 23.882.281/0001-59, localizado à Rua Santo Antônio, nº 207, Centro - Olho D'água das Cunhas - MA, CEP nº 65.706-000, *têm entre si, ajustado o presente termo aditivo.* Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto** aditamento ao contrato nº 002.2023.012.2022 contratações de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores para atender aos interesses da Secretaria Municipal de Educação do município de Bom Jesus das Selvas/MA. Vigente 06 (seis) meses a contar do término da vigência do último aditamento. Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0121.2077.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Apoio Administrativo a Secretaria de Educação Poder; 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: OISECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0121.2078.00003.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - Dotação: 12.361.0121.2078.00003.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0121.2089.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do Salário Educação – QSE. Bom Jesus das Selvas/MA, 11 de janeiro de 2024. - **Eliane Lopes Coelho Cavalcante** - Secretaria Municipal de Educação.

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – CSL/SEGOV SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82.483/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – CSL/SEGOV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82.483/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – CSL/SEGOV Aos **10 dias do mês de janeiro do ano de 2024**, a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **24.393.108/0001-50**, com sede na Av. Pedro II, nº 180, Centro, Ed. João Goulart, 1º andar, São Luís – MA, CEP: 65.076-250, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Governo, Márcio Ribeiro Machado, no uso de suas atribuições, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 36.184 de 21 de setembro de 2020, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Tabletes de Desinfecção de água à base de argila e prata microscópica para****